



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL. ED 2353 DE
05/10/08 a 07/10/08
pag 01

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1655/2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2.008.
- Art. 2º-** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função da tendência do excesso de receita para o exercício financeiro de 2.008, conforme planilha de cálculo anexo.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT,
em 02 de Julho de 2008.**

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal**